LEI Nº 3.168, DE 02 DE JUNHO DE 2011.
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-08.244.0027.2.045003-3.3.90.36 (5049)	R$ 25.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-04.123.0002.2.002000-3.3.90.36 (5050)	R$ 2.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-10.301.0018.2.023000-4.4.90.52 (5056)	R$ 20.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-10.301.0019.2.025000-4.4.90.52 (5057)	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 67.000,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-08.244.0027.2.045003-3.3.90.30 (1851)	R$ 20.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-08.244.0027.2.045003-3.3.90.39 (1865)	R$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-04.123.0002.2.002000-3.3.90.30 (0257)	R$ 2.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-10.301.0018.2.023000 - 3.3.90.30 (933)	R$ 20.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-10.301.0019.2.025000 - 3.3.90.32 (946)	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 67.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município